



PORTARIA-COFECI Nº 039/2021

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, expedidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA/SC, na modalidade a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001;

CONSIDERANDO o termo do Parecer nº 032/2021 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando o credenciamento e a plena regularidade do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários ministrado na modalidade **a distância** pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA/SC**;

R E S O L V E :

Art. 1º - Os **Diplomas** do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, modalidade **a distância**, expedidos **até 15/10/2024** pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA**, com sede na cidade de São José/SC, e por seus **55 Polos de apoio presencial criados com a Resolução nº 41/CONSUNI/2018/AR**, e cuja **relação passa a fazer parte integrante da presente Portaria**, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do Curso ou do estágio curricular obrigatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília (DF), 10 de maio de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 41/CONSUNI/2018/AR

Aprova a alteração da oferta de vagas do curso Superior Tecnológico em Negócios Imobiliários na modalidade a distância.

O Reitor do Centro Universitário Estácio de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário, aprova o aumento de vagas do curso Superior Tecnológico em Negócios Imobiliários na modalidade a distância, com 2200 vagas toais anuais nos polos credenciados pela IES, conforme descrição a seguir:

Cód. Polo	Nome do Polo	UF	VAGAS
1085846	EAD ÁGUAS CLARAS	DF	40
1055658	EAD ANGRA DOS REIS	RJ	40
1086994	EAD ARACRUZ	ES	40
1086935	EAD ARAXÁ	MG	40
1086509	EAD ASA NORTE	DF	40
1085858	EAD AVARÉ	SP	40
1087038	EAD BARRA DO PIRAÍ	RJ	40
1087054	EAD BARRA DOS COQUEIROS	SE	40
1085889	EAD BOTUCATU	SP	40
1087255	EAD CAMPINA GRANDE	PB	40
1087264	EAD CAMPINORTE	GO	40
1089644	EAD COSTA AZUL	BA	40
1087302	EAD CURRAIS NOVOS	RN	40
1088115	EAD GOIANÉSIA DO PARÁ	PA	40
1087242	EAD GUARÁ	DF	40
1086943	EAD GUARUJÁ	SP	40
1087322	EAD ITABIRITO	MG	40
1087299	EAD ITAPORANGA	PB	40
1087881	EAD JALES	SP	40
1085494	EAD JUCURUTUN	RN	40
1085941	EAD LAVRAS	MG	40
1087295	EAD LINHARES	ES	40
1087289	EAD LINS	SP	40
1085926	EAD MAGÉ	RJ	40
1085956	EAD MARTINHO CAMPOS	MG	40
1085296	EAD MATEUS LEME	MG	40
1087277	EAD MORADA NOVA	CE	40



1085645	EAD P NORTE	DF	40
1085958	EAD P SUL	DF	40
1085955	EAD PARAGOMINAS	PA	40
1087609	EAD PARANAVAI	PR	40
1055654	EAD PARANGABA	CE	40
1085362	EAD PARANOÁ	DF	40
1087333	EAD PAU DOS FERROS	RN	40
1087722	EAD PINHEIROS	ES	40
1088251	EAD POMBAL	PB	40
1087919	EAD PRESIDENTE PRUDENTE	SP	40
1087951	EAD PRINCESA ISABEL	PB	40
1088264	EAD RECANTO DAS EMAS	DF	40
1087946	EAD RUSSAS	CE	40
1088396	EAD SANTA BÁRBARA D'OESTE	SP	40
1088423	EAD SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PE	40
1087961	EAD SANTA MARIA	DF	40
1087977	EAD SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	GO	40
1087985	EAD SÃO JOSÉ DO EGITO	PE	40
1083460	EAD SÃO JOSÉ DO RIBAMAR	MA	40
1087999	EAD SÃO RAIMUNDO NONATO	PI	40
1088087	EAD TEIXEIRA DE FREITAS	BA	40
1055679	EAD TERESÓPOLIS	RJ	40
1088101	EAD UBERLÂNDIA	MG	40
1085973	EAD VALPARAÍSO DE GOIÁS	GO	40
1088798	EAD VICENTE PIRES	DF	40
1088108	EAD VOTUPORANGA	SP	40
1055668	POLO EAD INTERLAGOS	SP	40
658542	SÃO JOSÉ	SC	40
	VAGAS TOTAIS ANUAIS		2200

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São José, 07 de Março de 2018.

Rafael Andrés Villari
Reitor

Centro Universitário Estácio de Santa Catarina

Av. Leoberto Leal, 431 - Barreiros - São José - CEP: 88.117-001